L E I Nº 763

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VO= LUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Peritiba aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de convênio com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O convênio previsto neste artigo será correspondente a dois salários mínimos mensal, vigênte no mês da competência.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 603 de 04 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de março de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças